



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 19 de Janeiro de 2022

Edição Nº 004/2022

- ❖ **DECRETOS**
- ❖ **LEIS**
- ❖ **LICITAÇÃO**
- ❖ **PORTARIAS**

ATOS DA PREFEITA

Portaria nº 016/2022

Dispõe sobre: Designar Leiloeiro Administrativo para atuar no Processo Licitatório - Leilão a ser realizado por este Órgão e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o Senhor **NERIVAN PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1652, servidor público municipal, na função de Leiloeiro Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 19 de janeiro de 2022.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

Portaria nº 017/2022

Constitui os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do Município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

CONSIDERANDO a situação precária que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, do acervo do Município;

Considerando que a recuperação dos mesmos causaria gastos excedentes, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos do Município;

Considerando a necessidade de atender as necessidades da população e indisponibilidade de recursos para custear aquisições de novos bens;

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR uma comissão composta pelos seguintes membros;

Weidson Jose Pinto de Oliveira - Matrícula nº 1905
Erivaldo Gouveia dos Santos - Matrícula nº 2930
Marinezio Paulino Dos Santos - Matrícula nº 1869

Art. 2º -Esta comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 19 de janeiro de 2022.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 19 de Janeiro de 2022

Edição Nº 004/2022

Portaria nº018/2022

Processo Administrativo Disciplinar n 001/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **RODRIGO SILVEIRA RABELLO DE AZEVEDO**, Procurador Geral do Município, com matrícula funcional nº 3429; **CHRISTIANNE MAIA CAVALCANTI**, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Saúde, com matrícula funcional nº 1087; **KELIANA DA SILVA LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1273, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal Nº 002 de 22 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 19 de janeiro de 2022.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que ainda é desconhecido o nível de proteção das vacinas para a nova variante Ômicron, o que requer maior cautela na projeção de cenários para a ampliar a flexibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Em cuidado ao enfrentamento da situação pandêmica que ainda encontra-se vigente, o Município de Areia/PB não promoverá festas públicas de Carnaval ou Pré-Carnaval no ano de 2022, em razão da dificuldade do controle de acesso do público e da impossibilidade de verificar a condição vacinal do público.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 17 de janeiro de 2022.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

❖ DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CARNAVAL 2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;